



Estado de Goiás
Município de Santa Tereza de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

“Altera dispositivos da Lei nº 592 de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Tereza de Goiás – GO, para o período de 2010/2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º da Lei 592 de 28 de dezembro de 2009, ficam convalidadas as modificações do PPA 2011/2013, Propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2011.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal